

DECRETO Nº 1.969, de 25 de julho de 2002.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 624, de 11 de dezembro de 2001.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-562.700,00** (quinhentos e sessenta e dois mil, e setecentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. GOVERNO	339039	0000	10.000,00
1020.0413100022007			
SECRETARIA MUN. OBRAS E DES.URBANO	339030	0000	5.000,00
1070.1512200012033			
1070.1854300151016	449051	0001	22.500,00
	449051	0012	450.000,00
SECRETARIA MUN.SERVIÇOS PÚBLICOS	339030	0000	10.000,00
1080.1745200172106			
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	339030	0000	16.200,00
1090.1212200012046			
1090.1236100191023	449052	0000	7.000,00
1090.1236200192144	449052	0000	1.000,00
1090.1212200012046	319011	0000	3.000,00
SECRETARIA MUN. TURISMO	339036	0000	15.000,00
1140.1812200012093			
	339039	0000	20.000,00
1140.1854100152097	339030	0000	3.000,00

T O T A L**562.700,**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R
<u>SECRETARIA MUN. OBRAS E DES.URBANO</u>	449051	0000	18.000,0
1070.1545100121013			
1070.1512200012033	339036	0000	4.000,00
1070.1545100121018	449051	0001	1.900,00
	449051	0012	90.000,
1070.1751100131048	449051	0001	10.000,0
SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS	339030	0000	8.000,00
1080.1545200122039			
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	339036	0000	26.000,0
1090.1212200012046			
1090.1236100191024	449051	0001	40.000,0
1090.1339100221027	449051	0012	180.000,
	449052	0000	10.000,0
<u>SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER</u>	449051	0012	49.000,0
1100.2781200241052			
SECRETARIA MUN. SAÚDE	339030	0000	4.500,00
1110.1012200012060			
1110.1012200011031	449052	0012	53.500,0
SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL	449051	0012	60.000,0
1130.0824400311061			
1130.0824400312118	339036	0000	2.900,00
	339039	0000	4.900,00

T O T A L**562.700**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de julho de 2002.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito